

REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO UNIMED RIO – SINDISEP

❖ PARA SERVIDORES ATIVOS

✓ **Documentação do Titular:**

1. RG;
2. CPF;
3. CNS (cartão nacional do SUS);
4. Comprovante de residência em nome do titular (conta de luz, água ou telefone atualizado);
5. Contra cheque atualizado;
6. Caso tenha plano anterior (carta de tempo de permanência, o último boleto pago e cópia da carteirinha).

✓ **Documentação Dependente:**

1. RG e/ou certidão de nascimento (filhos);
2. CPF;
3. CNS (cartão nacional do SUS);
4. Caso tenha plano anterior (carta de tempo de permanência, o último boleto pago e cópia da carteirinha);
5. Certidão de casamento e/ou união estável;

✓ **Compra de carência da Unimed:**

1. Amil;
2. Bradesco;
3. Golden Cross;
4. SulAmérica e
5. Outras Unimed's.

✓ **Quem pode aderir:**

1. **Cônjuge:** Certidão de casamento
2. **Companheiro(a):** Declaração de União Estável lavrada em cartório, contendo nº do RG e do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio, número do RG e assinatura de 2(duas) testemunhas, firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a);
3. **Filhos(as):** Certidão de Nascimento;
4. **Enteados/filhos do companheiro:** certidão de nascimento com cópia da Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, lavrada em cartório, contendo nº do RG e do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio, número do RG e assinatura de 2(duas)



- testemunhas, firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a);
5. **Tutelados:** Termo de tutela;
 6. **Menores sob guarda por força de decisão judicial:** Termo de guarda definitiva ou provisória válida;
 7. **Netos:** Certidão de Nascimentos (comprovação de parentesco com o titular – avô(ó); ou documento de identificação (comprovação de filiação) com documento de identificação dos pais;
 8. **Bisnetos:** Certidão de nascimento (comprovação de parentesco com o filho do titular – avô(ó)) com documento de identificação do filho do titular; ou documento de identificação (comprovação de filiação) com documento de identificação dos pais e dos avós do beneficiário (comprovação de parentesco com o titular – bisavô (ó));
 9. **Genros/noras:** documentação de identificação com documento de identificação do(a) filho(a) do titular (comprovação de filiação) e certidão de casamento, ou declaração de união estável do(a) filho(a) do titular;
 10. **Irmãos:** certidão de nascimento ou documento de identificação (comprovação dos pais em comum com o titular);
- **Dos números 03 ao 10 as idades para inclusões são até 53 anos, onze meses e 29 dias.**

- ✓ **Titular:** A partir de 18 anos
- ✓ **Reajuste:** JUNHO
- ✓ **Movimentação:**

DATA DE ADESÃO	DATA DE VIGÊNCIA	VENCIMENTO PRIMEIRA MENSALIDADE
De 01 a 20	Primeiro dia do Mês Subsequente da Data de Adesão	Quinto dia do Mês Subsequente da Data de Adesão
De 21 a 31	Primeiro dia do segundo mês Subsequente da Data de Adesão	Quinto dia do segundo mês Subsequente da Data de Adesão